

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de maio de 2017.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Através deste eu Elói Schlickmann, Secretário Municipal do Departamento de Saúde solicito que seja feita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para realização de consultas médicas, procedimentos médicos e cirúrgicos, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, que é de suma importância para atendimento da população de nosso Município.

Outrossim declaro que nesta lista constam os serviços a serem executados pelo profissional contratado descritos conforme nossa necessidade de atendimento para serem executados durante doze meses. Sendo que a responsabilidade da descrição e do valor cotado a ser pago pela execução dos serviços é de minha responsabilidade Secretário Municipal do Departamento de Saúde responsável pela elaboração desta lista abaixo.

Conforme a pesquisa de preços realizada por mim, Secretario Municipal de Saúde, o serviço a ser contratado é o seguinte:

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|-------|--|-----|-----|-------------|------------|
| 1 | 10349 | Prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para realização de consultas médicas, procedimentos médicos, bem como a realização de procedimentos cirúrgicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, compreendendo: I) atendimento 05 (cinco) vezes por semana, podendo ser no período da manhã ou à tarde, podendo realizar até 300 atendimentos mensais, entre consultas e procedimentos, e até 02 (duas) pequenas cirurgias, durante o dia conforme a necessidade e o agendamento. II) o profissional poderá realizar até 10 (dez) cirurgias mensais, conforme a demanda incluindo: cesarianas, laqueaduras, vasectomias, herniorrafias e curetagens pós- abortamento espontâneo; e iii) nos respectivos dias em que o profissional esteja trabalhando poderá realizar também os seguintes procedimentos médicos, sendo: colposcopias, colocação de DIUS, cauterizações de colo, pequenas cirurgias e ultrassonografia obstétrica, trans vaginal (obstétrica), incluindo o ultrassom transvaginal, à prioridade ao atendimento de gestantes e consultas ginecológicas. | MEN | 12 | 27.500,00 | 330.000,00 |

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 330.000,00 |
|-----------------------------|-----------------------|

Atenciosamente,

ELÓI SCHLICKMANN
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de maio de 2017

Para: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

De acordo com a solicitação de contratação de serviço médico, datada em 09 de maio de 2017, expedido pelo Sr. Elói Schilickmann, Secretário Municipal do Departamento de Saúde, venho através deste comunicar que seja verificada a disponibilidade da realização do processo licitatório diante do exposto solicito que o processo tenha seus trâmites legais verificados pelos setores competentes com vistas de:

DEPTO MUNIC DE SAUDE

- 1- Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato através de aprovação mediante parecer jurídico;
- 3- Exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de maio de 2017

Considerando as informações da solicitação de contratação de serviço médico, dos pareceres jurídico e contábil, contidos no presente processo, AUTORIZO que seja realizada a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal